



Edital Nº 57/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENSINO DE CIÊNCIAS - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2014 para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências (PROPEC) do *Campus* Nilópolis do IFRJ.

1. DO CURSO

- 1.1** O Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- I. Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
 - II. Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
 - III. Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em ensino de ciências;
 - IV. Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em disciplinas da educação básica, da graduação e da pós-graduação.
- 1.2** O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é dirigido aos profissionais, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, que atuem na educação científica, especialmente os professores das Ciências da Natureza e Matemática atuando na educação básica, no ensino superior ou no ensino não-formal de ciências.
- 1.3** O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências será oferecido as quintas e sextas-feiras, nos turnos diurnos (manhã e tarde), sendo essencial que estes dias estejam disponibilizados pelos candidatos aprovados durante todo o período de execução do curso. O candidato aprovado terá um prazo de dois anos para conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação (CPG), por mais seis meses.
- 1.4** O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situado na Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ.
- 1.5** O processo seletivo 2014 para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências oferecerá **12 (doze) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa, conforme disponibilidade de vaga para orientação dos professores.
- 1.6** O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Quadro 1) do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.
- 1.7** O candidato selecionado para o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no PROPEC, tendo como base na linha de atuação e no tema da dissertação (Quadro 2).
- 1.8** São aceitos projetos de Mestrado da área de Ensino de Ciências da CAPES, cujo produto educacional, além da dissertação, seja um dos seguintes:
- I. Análise de processos educacionais científicos ou tecnológicos;
 - II. Produção de material didático, incluindo jogos educativos e kits de ensino;
 - III. Produção de manual de ensino, incluindo a confecção de roteiros de prática de laboratório didático, roteiros para visitas técnicas, e roteiros para uso de filmes cinematográficos;
 - IV. Produção de documentários ou mídias;
 - V. Produção de programas de informática.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências.

LINHA DE PESQUISA 1	FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS
Discute a formação inicial e continuada de professores de ciências, a partir da análise curricular e histórica bem como os processos de divulgação e popularização da ciência envolvidos nesse processo de formação dos professores.	
Projetos de pesquisa associados	<p>1.1 A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS Investiga a presença do ensino de ciências desenvolvido nos espaços formais e não formais, especialmente os Centros de Ciências e Museus, dedicando-se aos processos de elaboração e divulgação do conhecimento científico, além de avaliar o processo de popularização da ciência durante a formação inicial e continuada dos professores de ciências.</p>
	<p>1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO DE CIÊNCIAS Investiga as ações de ensino de ciências desenvolvidas nos espaços formais de ensino, analisando aspectos referentes à formação inicial e continuada dos professores de ciências.</p>
LINHA DE PESQUISA 2	PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
Objetiva fomentar estudos em ensino de ciências nos seus aspectos, abordando as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e a produção de material didático entre outros elementos.	
Projetos de Pesquisa associados	<p>2.1 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE SAÚDE E DO AMBIENTE Avalia as mediações efetuadas pelos professores de ciências nas diretrizes curriculares, associando os aspectos do ambiente e da saúde, além de refletir sobre os elementos históricos e sociológicos da construção do conhecimento científico, no que tange as temáticas citadas.</p>
	<p>2.2 PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA Discute o ensino de física e química, complementando e aprofundando conhecimentos adquiridos na graduação, com vistas a avaliar a utilização de recursos de informática, multimídia e vídeo, além do desenvolvimento de materiais didáticos e experimentos.</p>

Quadro 2. Orientadores credenciados do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências.

Corpo Docente	Situação
Alcina Maria Testa Braz da Silva Doutorado em Educação	Permanente
Alexandre Lopes de Oliveira Doutorado em Física	Permanente
Alexandre Maia do Bomfim Doutorado em Educação	Permanente
Anderson Domingues Corrêa Doutorado em Ensino de Biociências e Saúde	Permanente
Denise Leal de Castro Doutorado em Química	Colaboradora
Eline Deccache Maia Doutorado em Antropologia Social	Permanente
Fernanda Delvalhas Piccolo Doutorado em Antropologia Social	Permanente
Giselle Rôças de Souza Fonseca Doutorado em Ecologia	Permanente
João Alberto Mesquita Pereira Doutorado em Física	Colaborador
Jorge Cardoso Messeder Doutorado em Química	Permanente

Luiz Edmundo Vargas de Aguiar Doutorado em Biologia Celular e Molecular	Permanente
Marcus Vinicius da Silva Pereira Doutorado em Educação em Ciências e Saúde	Permanente
Maylta Brandão dos Anjos Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade	Permanente
Ophélio Walkyrio de Castro Walvy Doutorado em Educação	Permanente
Pedro Carlos Pereira Doutorado em Educação Matemática	Colaborador
Sheila Pressentin Cardoso Doutorado em Ciências em Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Permanente
Verônica Pimenta Velloso Doutorado em História das Ciências da Saúde	Colaboradora
Waldmir Nascimento de Araújo Neto Doutorado em Educação	Permanente
Wallace Vallory Nunes Doutorado em Ciências em Engenharia Nuclear	Permanente

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre as **16 horas** do dia **16 de setembro de 2013** e às **16 horas** do dia **5 de novembro de 2013** e deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I - acessar o endereço eletrônico www.ifrj.edu.br no período de inscrição e imprimir o formulário de inscrição;
- II - preencher o Formulário de Inscrição de forma completa;
- III - gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme descrito no item 2.4, ou, no caso dos solicitantes de isenção, imprimir e preencher o formulário de isenção, conforme o estabelecido no item 2.5.
- 2.2 O candidato deverá enviar, conforme o estabelecido no subitem 2.2.1, dentro de um envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital, o formulário de inscrição preenchido e assinado, fotocópia do **documento de identidade oficial com foto**, a **Guia de Recolhimento da União (GRU) original paga**, ou, no caso dos solicitantes de isenção, a documentação descrita no item 2.5.
- 2.2.1 O envelope deverá ser enviado por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), dos Correios, para a Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ, situada à Rua Senador Furtado, nº 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, sala 220, CEP 20.270-021.
- 2.2.2 O candidato pagante, ou que teve a solicitação de isenção indeferida, deverá efetuar a postagem descrita no item 2.2 até a data limite de **05 de novembro de 2013**.
- 2.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFRJ, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 2.3.1 Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Diretoria de Concursos. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos citados no item 2.2 ou o descumprimento ao exigido no item 2.2, o candidato será sumariamente eliminado.
- 2.3.2 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Diretoria de Concursos.
- 2.4 A taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$90,00 (noventa) reais**, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e anexada ao formulário de inscrição com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora - UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento nº 28883-7, referência nº 158157, competência - mês e

ano do pagamento, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato e o valor principal - taxa de inscrição no processo seletivo).

- 2.5** Será concedida isenção da taxa de inscrição ao professor da rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal).
- 2.5.1** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição caso se enquadre no item 2.5. Para isso, deverá proceder conforme o descrito a seguir:
- a) imprimir e preencher o requerimento de solicitação de isenção, de forma completa, disponível na página do IFRJ, www.ifrj.edu.br, acompanhado da fotocópia (xerox) dos 3 (três) últimos contracheques vinculado à rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal), que tenham sido emitidos a partir do mês de maio de 2013;
 - b) enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme estabelecido no item 2.1, a fotocópia (xerox) do documento de identificação oficial com foto e os documentos solicitados na alínea “a” deste subitem, em envelope pardo lacrado identificado com o nome do candidato, o curso e o número do Edital, seguindo o procedimento estabelecido no subitem 2.2.1, com data limite de postagem até **04 de outubro de 2013**.
- 2.6** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios solicitados.
- 2.7** A listagem com os nomes dos candidatos isentos, e dos que tiveram sua solicitação de isenção indeferida, será divulgada na data prevista no **Anexo I** a este Edital, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br.
- 2.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá a inscrição automaticamente validada e deverá acompanhar às demais etapas previstas neste Edital. Caso o candidato tenha seu pedido de isenção **indeferido**, o candidato deverá enviar a Guia de Recolhimento da União (GRU) original paga em envelope pardo, seguindo os mesmos procedimentos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2.1, na data limite estabelecida no subitem 2.2.2.
- 2.8.1** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e não enviar a Guia de Recolhimento da União paga, no período de inscrição, será considerado desistente e terá sua inscrição automaticamente invalidada.
- 2.9** A isenção será concedida somente para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.10** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.11** O pagamento da taxa de inscrição só terá validade para o presente Processo Seletivo e seu valor só será devolvido em caso de cancelamento do mesmo.
- 2.12** O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.
- 2.13** O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação no item correspondente do Formulário de Inscrição, solicitando por escrito, em formulário próprio do IFRJ, que se encontra disponível no sítio www.ifrj.edu.br, o tipo de condição especial de que necessita para a realização das etapas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. Esse formulário, juntamente com o parecer emitido por especialista, deverá ser enviado no envelope de inscrição, conforme o estabelecido nos itens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.
- 2.13.1** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo no formulário citado no item anterior, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).
- 2.13.2** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne
- a) ao conteúdo das provas;
 - b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - c) ao horário e ao local de realização das provas e
 - d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.13.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

- 2.13.4 O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Diretoria de Concursos e Processos Seletivos essa necessidade, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 2.13.5 As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.14 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.15 A Confirmação da Inscrição, **que informará o local de realização da Prova e os dados do candidato**, estará disponível no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br no período previsto no Anexo I.
- 2.15.1 Caso o candidato constate divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, ele deverá solicitar a retificação de seus dados, através do correio eletrônico concursos@ifrj.edu.br, no período previsto no Anexo I, impreterivelmente.
- 2.15.2 Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 3.1 O candidato deverá entregar um único envelope pardo, lacrado e identificado (nome completo e número do edital) **no dia da Prova Escrita prevista no Anexo I, antes de seu início**, impreterivelmente, contendo a seguinte documentação:
- a) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, com data da colação de grau anterior a data da avaliação escrita;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
- I. formação acadêmica;
 - II. experiência profissional e
 - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.
- d) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no modelo indicado no Anexo VI, com no máximo duas laudas.
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.
- 3.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope, conforme descrito no item 3.1, até os 15 (quinze) minutos que antecedem o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**
- 3.2.2 Caberá à Banca averiguar, em data posterior a de realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no item 3.1, o candidato será considerado eliminado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do PROPEC, designada especialmente para esse fim, conforme descrito no Anexo IV.
- 4.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
1ª	Prova Escrita (N01)	Eliminatória / Classificatória	6,0 e 50% de suficiência nas questões	10,0
2ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	-	6,0	10,0

3ª	Análise do Currículo (N02)	Eliminatória / Classificatória	6,0	10,0
	Arguição (N03)	Eliminatória / Classificatória	6,0	10,0

- 4.2.1 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada avaliação, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.2.2 Para o exame de suficiência em língua inglesa será divulgado apenas um dos conceitos: apto (acima de 6,0 pontos) ou não apto (abaixo de 6,0).
- 4.2.3 O candidato que **não for considerado apto no exame de suficiência em língua inglesa**, mas for classificado dentro do número de vagas previstas, terá de prestar novo exame no prazo de um ano. Ele só poderá defender a dissertação após ter sido aprovado nesse Exame.
- 4.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - deixar de assinar a lista de presença ou
 - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a Análise do Currículo.

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

- 4.3 A **Etapa 1, Prova Escrita**, terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá **no dia previsto no cronograma disposto no Anexo I, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição**. Ela avaliará os seguintes elementos:
- Avaliação de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória, Nota N01)** - Será composta de questões discursivas, sendo que o candidato deverá responder a duas questões. A primeira, obrigatória e comum a todos os candidatos, de ensino de ciências (peso 60%), e a segunda (peso 40%), de cunho obrigatório, dentre as áreas de ensino de física, ensino de química, ou educação ambiental/saúde, **conforme a opção de escolha do candidato no ato da inscrição**. As questões poderão ser resolvidas com base na bibliografia constante no **Anexo II** deste Edital. O candidato que não obtiver 50% de suficiência em cada uma das questões respondidas será considerado eliminado. **Caso o candidato responda à segunda questão em uma área distinta da opção realizada na formulário de inscrição, ela será desconsiderada, e o candidato estará eliminado.**
- 4.3.1 No dia da **Prova Escrita**, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, calculadora científica não programável e documento oficial de identificação com foto (obrigatório).
- 4.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e **fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 4.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Prova Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 4.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Prova Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Prova Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 4.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Prova Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 4.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos, exceto o permitido no subitem 4.3.1, ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - c) afastar-se da local de Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Prova Escrita ou
 - f) não obter na Prova Escrita, o mínimo de 6,0 pontos e 50% de suficiência em cada uma das questões respondidas.
- 4.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Prova Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 4.3.8 Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 4.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 4.3.10 A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada **no dia indicado no Anexo II**, no sítio www.ifrj.edu.br, após as 18 horas.
- 4.3.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 4.3.12 O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da Arguição, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados **no dia indicado no Anexo I**, após as 18 horas, na página da internet do IFRJ, www.ifrj.edu.br.

2ª ETAPA: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 4.4 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa poderá questões objetivas e/ou discursivas, consistindo na compreensão de textos científicos da área de ensino de ciências escritos na língua inglesa.
- 4.4.1 O Exame de suficiência em Língua Inglesa terá a duração de 2 (duas) horas e será aplicado no dia e no horário previstos no **Anexo I**, em local a ser divulgado no sítio www.ifrj.edu.br, na data prevista no **Anexo I**.
- 4.4.2 O candidato deverá estar no local de realização do Exame de suficiência em Língua Inglesa com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização do Exame estará aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechará 15 (quinze) minutos antes do início da mesma. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização do Exame, ficando impedido de realizá-lo.
- 4.4.3 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de suficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído o Exame.
- 4.4.4 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 4.4.5 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de suficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
- a) documento de identidade oficial original com foto;
 - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e
 - c) dicionário de Português- Inglês.
- 4.4.6 Ao final do Exame de suficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente ao candidato que se retirar do local de realização do Exame nos 15 (quinze) minutos que antecedem ao seu término.

- 4.4.7 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 4.4.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que
- durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do subitem 4.4.5; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal ou
 - utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame.
- 4.4.9 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 4.4.10 A divulgação das notas do Exame de suficiência em Língua Inglesa ocorrerá no dia indicado no Anexo I, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, após as 18 h.
- 4.4.11 Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 4.4.12 O resultado final das notas obtidas nessa etapa será divulgado no dia indicado no Anexo I, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br, após as 18h.
- 4.4.13 **O candidato que faltar ao exame de suficiência em língua inglesa será considerado eliminado, excetuando-se quando comprovar, através de laudo médico, em até 3 (três) dias úteis após a aplicação do Exame, na Secretaria de Pós-graduação do Curso, se enquadrar na situação prevista no item 2.13.4.**

3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

- 4.5 A Etapa 3 será realizada no Campus Nilópolis do IFRJ, situado à Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ. O período previsto para a sua realização está discriminado no Anexo I. Esta Etapa consistirá das seguintes avaliações:
- Análise do Currículo (Eliminatória/Classificatória, Nota N02)** - Análise a ser realizada com base na tabela de pontuação constante do Anexo III deste Edital;
 - Arguição (Eliminatória/Classificatória, Nota N03)** - A arguição será realizada com base na (a) carta de intenção e nas (b) informações constantes do currículo do candidato. O candidato fará a exposição de motivos que levaram a (c) participar do processo seletivo e das expectativas com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências. O tempo previsto para a realização da mesma é de, no mínimo, 10 minutos e, no máximo, 15 minutos, sendo interrompida quando o tempo extrapolar. A banca poderá interromper o candidato para pedir explicações sobre itens ou detalhes que não estejam claros. Para efeito de registro, a arguição poderá ser gravada. Na ocasião de realização da Arguição, o candidato deverá portar documento de identidade oficial original com foto.
- 4.6 As datas da arguição e os resultados parciais serão divulgados no endereço eletrônico www.ifrj.edu.br, sendo utilizado para as divulgações o número de inscrição do candidato. A relação nominal dos aprovados para matrícula será divulgada apenas no final do processo, após julgamento dos recursos.
- 4.7 A nota da 3ª Etapa consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e Arguição (N03).
- 4.8 O candidato que faltar, com exceção do estabelecido no subitem 4.4.13, ou deixar de cumprir, a qualquer uma das etapas será considerado eliminado.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 O candidato poderá interpor recursos, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, fundamentado, quanto às notas obtidas nas 3 (três) Etapas.
- 5.2 Os recursos deverão ser impetrados na Secretaria de Pós-graduação, localizada no *Campus* Nilópolis do IFRJ, situado na Rua Lúcio Tavares, nº1045, Nova Cidade, Nilópolis, RJ, das 10 às 16 horas, nas datas constantes no **Anexo I** a este Edital.
- 5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) obtida através desta fórmula, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

Etapa 1= N01	Etapa 3 = $\frac{(N02+N03)}{2}$	Nota Final (NF) = $\frac{(Etapa 1 + Etapa 3)}{2}$
N01 - Prova Escrita		
N02 - Análise do Currículo		
N03 - Arguição		

- 5.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - pontuação na Prova Escrita;
 - pontuação na Análise do Currículo;
 - idade.
- 5.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **Anexo I** a este Edital, a partir das 18 horas, na página do IFRJ, na Internet, www.ifrj.edu.br.

6. MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 6.2 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período **indicado no Anexo I**, das 10 às 13 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Nilópolis do IFRJ.
- 6.3 No ato da matrícula deverão ser entregues
- Uma foto, tamanho 3x4;
 - Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Cópia do CPF, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;
 - Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Cópia do diploma de graduação, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Cópia do histórico escolar, autenticada ou com apresentação do documento original;
 - Termo de compromisso do candidato com o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus* Nilópolis, comprometendo-se a dedicar às quintas-feiras e sexta-feiras, **exclusivamente às atividades acadêmicas desse programa**, conforme modelo no **Anexo V**.
- 6.4 A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.
- 6.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

6.6 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.2 O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

7.3 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

7.4 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

7.5 A inscrição e/ ou aprovação do candidato a este Edital é exclusiva para o Processo Seletivo 2014 do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, sendo vedado ao candidato pleitear a transferência ou o aproveitamento para qualquer outro curso ofertado pelo IFRJ.

7.6 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos-DCPS.

7.7 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.8 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFRJ, bem como as normas complementares, a folha de rosto das provas, os Formulários de Recursos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

7.9 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega de documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

7.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

7.11 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

7.12 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido no item 2.11.

7.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e encaminhadas à Reitoria para definição.

7.14 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2013.

Fernando Cesar Pimentel Gusmão
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição	16 de setembro a 05 de novembro de 2013
Período de pedido de isenção para professores da rede pública	16 de setembro a 04 de outubro de 2013
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	10 de outubro de 2013
Confirmação da Inscrição	A partir de 20 de novembro de 2013
Correção de dados da inscrição	20 a 22 de novembro de 2013
1ª Etapa: Avaliação Escrita	24 de novembro de 2013, das 9h às 12h. Chegar com 1h de antecedência Abertura do portão às 8:00 e fechamento às 8:45
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	28 de novembro de 2013
Interposição de recursos quanto à nota da 1ª Etapa	29 de novembro de 2013, das 10h às 16 h
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	03 de dezembro
Análise de Currículo e Arguição	04 até 11 de dezembro
Divulgação do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	04 de dezembro de 2013
Exame de Suficiência em Língua Inglesa	08 de dezembro de 2013, das 10h às 12h. Chegar com 1h de antecedência Abertura do portão às 9:00 e fechamento às 9:45
Divulgação das notas da Análise do Currículo, da Arguição e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	13 de dezembro de 2013
Interposição de recursos quanto às notas da 3ª Etapa e revisão do resultado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	16 de dezembro de 2013, das 10h às 16h
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	19 de dezembro de 2013
Matrícula	03 a 07 de fevereiro de 2014 Secretaria de Pós-Graduação do IFRJ <i>Campus Nilópolis</i>
Início das aulas	13 de fevereiro de 2014 (confirmação na matrícula)
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas



ANEXO II - BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

Ensino de Ciências

AGUIAR JR, O. Mudanças conceituais (ou cognitivas) na educação em ciências: revisão crítica e novas direções para a pesquisa. *Ensaio*, v. 3, n.1, 2001

DE AZEVEDO, M. N., ABIB, M.L.V.S. (2013). Pesquisa-ação e a elaboração de saberes docentes em ciências. *Investigações em Ensino de Ciências*, v. 18, n. 1, p. 55-75.

FABRI, F., SILVEIRA, R.M.C.F. (2013). O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental sob a ótica CTS: uma proposta de trabalho diante dos artefatos tecnológicos que norteiam o cotidiano dos alunos. *Investigações em Ensino de Ciências*, v.18, n.1, p.77-105.

GATTI, S.R.T., NARDI, R., DA SILVA, D. (2010). História da ciência no ensino de Física: um estudo sobre o ensino de atração gravitacional desenvolvido com futuros professores. *Investigações em Ensino de Ciências*, v. 15, n. 1, p. 7-59.

GIORDAN, M. O computador na Educação em Ciências: breve revisão crítica acerca de algumas formas de utilização. *Ciênc. educ.* (Bauru), Ago 2005, vol.11, no.2, p.279-304. ISSN 1516-7313.

GOUVEA, G.; LEAL, M. C. Uma visão comparada do ensino em ciência, tecnologia e sociedade na escola e em um museu de ciência. *Ciência educ.* [online]. 2001, vol.07, n.01, pp. 67-84. ISSN 1516-7313.

LANGHI, R.; NARDI, R. . Trajetórias Formativas Docentes: buscando aproximações na bibliografia sobre formação de professores. *Alexandria (UFSC)*, v. 5, p. 7-28, 2012.

NASCIMENTO, T.G., JUNIOR, M. F. R.(2010). A produção sobre divulgação científica na área de educação em ciências: referenciais teóricos e principais temáticas. *Investigações em Ensino de Ciências*, v. 15, n. 1, p. 97-120.

QUEIROZ, G. R. P. C.; BARBOSA LIMA, M. da C. Conhecimento científico, seu ensino e aprendizagem: Atualidade do Construtivismo. *Ciência e Educação (UNESP)*, v. 13, p. 1, 2007.

WARD, H; RODEN, J.; HEWLETT, C.; FOREMAN, J. *Ensino de Ciências*. 2a. ed, Porto Alegre, Artemed, 2010.

Educação Ambiental/Saúde

BOMFIM, A. M.; ANJOS, M. B.; FLORIANO, M.D., FIGUEIREDO, C. S.M., AZEVEDO, D., CASTRO, C. L. Parâmetros curriculares nacionais:uma revisita aos temas transversais meio ambiente e saúde. *Trabalho, Educação e Saúde* (Online). Revista de Fiocruz (Rio de Janeiro), v.11, p.27 - 52, 2013. ISSN 1981-7746. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462013000100003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt#top

CHESNAIS, François; SERFATI, Claude. “Ecologia” e condições físicas de reprodução social: alguns fios condutores marxistas. *Crítica Marxista*. n° 16. São Paulo: Editora Boitempo, 2003.

CHICO MENDES. *Chico Mendes por ele mesmo*. Coleção: O Autor por ele mesmo. São Paulo: Editora Martin Claret, 2004.

FOSTER, J. B. *A Ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GAZZINELLI, Maria Flávia et al. Educação em saúde: conhecimentos, representações sociais e experiências da doença. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, fev. 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000100022&lng=pt&nrm=iso>

GUIMARÃES, M. *A formação de educadores ambientais*. Campinas, SP: Papirus, 2004.

LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P. Ecologia política, justiça e educação ambiental crítica: perspectivas de aliança contra-hegemônica. *Trabalho, Educação e Saúde* (Online). Revista de Fiocruz (Rio de Janeiro), v. 11, 2013. ISSN 1981-7746. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462013000100004&lang=pt

PORTO-GONÇALVES, Carlos Valter. *Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

Ensino de Física

ANGOTTI, J. A. P., BASTOS, F. DA P. DE; MION, R. A. Educação em física: discutindo ciência, tecnologia e sociedade. *Ciênc. educ.* (Bauru), 2001, vol.7, no.2, p.183-197. ISSN 1516-7313.

EINSTEIN, A., INFELD, L., *A evolução da física*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

MOREIRA, M. A.; MASSONI, N. T.; OSTERMANN, F. (2007). História e epistemologia da física na licenciatura em física: uma disciplina que busca mudar concepções dos alunos sobre a natureza da ciência. *Revista Brasileira de Ensino de Física*, 29, 129-136.

PINHEIRO, N.; OSTERMANN, F. (2010). Uma análise comparativa das questões de física no novo ENEM e em provas de vestibular no que se refere aos conceitos de interdisciplinaridade e de contextualização. *Atas do XII Encontro de Pesquisa em Ensino de Física.*, 1(1), 1-13.

REZENDE, F.; LOPES, A. M. DE A.; EGG, J. M. Identificação de problemas do currículo, do ensino e da aprendizagem de física e de matemática a partir do discurso de professores. *Ciênc. educ.* (Bauru), 2004, vol.10, no.2, p.185-196. ISSN 1516-7313.

REZENDE, F.; OSTERMANN, F. A prática do professor e a pesquisa de Física: novos elementos para repensar essa relação. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v.22, n.3,316-337, 2005.

TIPLER, P. A., MOSCA, G., *Física para cientistas e engenheiros*. 5a ed. Volume 1, LTC editora, 2006.

Ensino de Química

ABREU, R. G.; GOMES, M. M.; ALICE C. L. Contextualização e tecnologias em livros didáticos de biologia e química. *Investigações em Ensino de Ciências*, Vol. 10(3), pp. 405-417, 2005.

ALONSO, A. V.; MANASSERO, M. A.; BONNIN, S. O. Análisis de materiales para la enseñanza de la naturaleza del conocimiento científico y tecnológico. *Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias*. Vol. 12, Nº 2, 243-268, 2013.

FIRME, R. N.; AMARAL, E.M. R. Analisando a implementação de uma abordagem CTS na sala de aula de química. *Ciência & Educação*, Vol. 17, n. 2, p. 383-399, 2011.

GONÇALVES, F. P.; MARQUES, C A. A problematização das atividades experimentais na educação superior em química: uma pesquisa com produções textuais docentes - parte II. *Química Nova*, Vol. 35, No. 4, 837-843, 2012.

GORDILLO, M. M. *et al.* *Educación, Ciencia, Tecnología y Sociedad*, colección Documentos de Trabajo, n. 3, Centro de Altos Estudios Universitarios de la OEI, Madrid, 2009. Em: < <http://www.oei.es/DOCUMENTO3caeu.pdf>>.

IZQUIERDO, M.; SANMARTÍ, N.; ESPINET, M. Fundamentación y diseño de las prácticas escolares de ciencias experimentales. *Enseñanza de las Ciencias*, v.17, n.1, 1999. p.45-59.

MARTINS, I.; GOUVÊA, G.; RITA VILANOVA, R. *O livro didático de Ciências: contextos de exigência, critérios de seleção, práticas de leitura e uso em sala de aula*, Martins, I.; Gouvêa, G.; Rita Vilanova, R. [Editoras]. Rio de Janeiro, 2012. Em: http://www.nutes.ufrj.br/arquivos/O_livro_didatico_de_Ciencias.pdf

ROSA, M. I. e ROSSI, A. V. *Educação Química no Brasil: Memórias, políticas e tendências*. Editora Átomo, Campinas / SP, 2008.

SANTOS, W. L. P.; MALDANER, O. A. (Organizadores). *Ensino de Química em foco*. Ijuí: Editora Unijuí, 2010.

SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem CTS (Ciência - Tecnologia - Sociedade) no contexto da educação brasileira. *Revista Ensaio*, Vol. 2, n.2, pp.01-23, 2002.

SANTOS, W. P. dos & AULER, D. (Org.). *CTS e Educação Científica: desafios, tendências e resultados de pesquisa*. Brasília: Ed. UnB, 2011.



ANEXO III - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Licenciatura em uma das áreas das ciências da natureza, matemática e pedagogia.	4,0 ponto/curso	5,0 pontos
Graduação em outra área.	0,5 ponto/curso	
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida.	0,5 ponto/curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 60 horas.	0,2 ponto/curso	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA		
Palestra proferida com declaração comprobatória, relacionada ao ensino de ciências.	0,1 ponto/obra	2,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado ao ensino de ciências.	0,2 ponto/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionada ao ensino de ciências.	0,2 ponto/obra	
Registro de software educativo.	0,2 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências.	0,2 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes.	1,0 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto/obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,1 ponto/obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida na área das ciências da natureza.	0,1 ponto/obra	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	2,0 ponto por ano	3,0 pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica.	1,0 ponto por ano	
Experiência profissional de nível superior em área tecnológica ou da saúde.	0,8 ponto por ano	
Experiência profissional de nível superior em área da administração pedagógica ou cultural.	0,5 ponto por ano	
TOTAL		10,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO IV - INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

NOME	FORMAÇÃO
Maylta Brandão dos Anjos - Presidente da Banca	Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
Eline Deccache Maia	Doutorado em Antropologia Social
Ophélio Walkyrio de Castro Walvy	Doutorado em Educação
Anderson Domingues Corrêa	Doutorado em Ensino de Biociências e Saúde
Waldmir Nascimento de Araújo Neto (suplente)	Doutorado em Educação



ANEXO V

Modelo para termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da identidade _____, expedida em ____/____/____, CPF _____, aprovado no processo seletivo para o ano letivo 2014, para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, me comprometo a me dedicar às quintas-feiras e sexta-feiras **exclusivamente às atividades acadêmicas desse programa.**

Nilópolis, ____ de _____ de 2014.

Nome do Candidato



ANEXO VI

Modelo para carta de intenção

Nome: _____

Formação: _____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando duas laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso (quadro 1).

Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.